

PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

MOTTA MATTOS ADVOGADOS

Sumário

1. Apresentação	01
2. Objetivos e abrangência	02
3. Princípios da LGPD aplicado à advocacia	03
4. Governança e responsabilidade	04
5. Mapeamento e ciclo de vida dos dados	05
6. Bases legais por atividade	07
7. Classificação e controle de acesso	08
8. Política de confidencialidade	10
9. Uso seguro de sistemas - Legal One	11
10. Gestão de riscos e incidentes	12
11. Treinamento e cultura organizacional	14
12. Terceiros e prestadores de serviço	15
13. Retenção e descarte de dados	16
14. Tratamento de dados sensíveis e especiais	17
15. Atendimento aos direitos dos titulares	19
16. Auditorias, atualização e prestação de contas	20
17. Anexos complementares	21



1. APRESENTAÇÃO

O Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do **Motta Mattos Advogados** é o instrumento que consolida, de forma sistematizada e formal, o compromisso institucional da banca com o respeito à privacidade, à autodeterminação informativa e à segurança das informações pessoais que circulam no contexto de suas atividades jurídicas e administrativas.

Em consonância com os fundamentos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), este documento estabelece diretrizes, responsabilidades e práticas voltadas à adequação do escritório aos princípios da governança de dados, da responsabilidade demonstrada (*accountability*) e da transparência ativa, com vistas à consolidação de uma cultura organizacional orientada à proteção de direitos fundamentais.

Com sede em Brasília/DF e reconhecida atuação nos campos do Direito Regulatório e da advocacia estratégica perante tribunais superiores, o **Motta Mattos Advogados** compreende que a integridade informacional, a confidencialidade e a conformidade normativa em matéria de dados pessoais não se esgotam no cumprimento de obrigações legais, constituindo pressupostos éticos da advocacia contemporânea, fundamentos de sua reputação e pilares essenciais de sua segurança institucional.

Este Programa aplica-se a todas as operações de tratamento de dados realizadas no contexto do escritório, sejam elas vinculadas a relações com clientes, partes contratuais, fornecedores, colaboradores ou órgãos públicos, reflete a postura ativa do Motta Mattos Advogados no desenvolvimento de uma governança digital responsável, auditável e juridicamente sólida.

Ao adotar este instrumento, o **Motta Mattos Advogados** reafirma que a proteção de dados não é uma cláusula de estilo: é um valor institucional, transversal e permanente.



2. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

O Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do **Motta Mattos Advogados** tem como finalidade estruturar, formalmente, os mecanismos normativos, operacionais e organizacionais destinados a assegurar o tratamento adequado, legítimo e seguro de dados pessoais no âmbito de todas as atividades jurídicas, administrativas e institucionais do escritório.

Este programa não se limita ao cumprimento formal da legislação aplicável, mas visa implementar uma cultura organizacional pautada pela ética informacional, pelo respeito à privacidade e pela governança de dados como dimensão estruturante da integridade profissional.

São seus principais objetivos:

Garantir o integral cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD, bem como das demais normas correlatas, incluindo regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e obrigações legais setoriais aplicáveis à atividade advocatícia;

Mitigar riscos jurídicos, regulatórios, contratuais e reputacionais relacionados ao tratamento inadequado ou indevido de dados pessoais, mediante a padronização de procedimentos internos, o controle de acesso e o fortalecimento da cultura de segurança da informação;

Assegurar aos titulares de dados clientes, partes contratuais, fornecedores, colaboradores, parceiros e terceiros, o pleno exercício dos seus direitos, inclusive o acesso, a correção, a portabilidade, a eliminação e a oposição, conforme previsto na LGPD;

Estruturar mecanismos internos de controle, monitoramento, prevenção e resposta, capazes de identificar inconformidades, remediar falhas, documentar evidências de conformidade (*accountability*) e aprimorar continuamente as práticas de proteção de dados adotadas pelo escritório.

Este Programa aplica-se a todos os integrantes da equipe **Motta Mattos Advogados**, sem exceção, incluindo sócios, advogados, estagiários, assistentes, consultores, colaboradores administrativos, fornecedores, parceiros estratégicos e quaisquer terceiros que, no exercício de suas funções, tenham acesso a dados pessoais tratados sob a responsabilidade do escritório, ainda que de forma pontual ou subsidiária.

A adesão e a observância das diretrizes aqui previstas são obrigatórias e constituem condição para o exercício das atividades institucionais no âmbito do **Motta Mattos Advogados**.



3. PRINCÍPIOS DA LGPD APLICADOS À ADVOCACIA

A conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) exige que o tratamento de dados pessoais seja pautado por princípios jurídicos claros, sistemáticos e observáveis na prática cotidiana da organização. No âmbito do **Motta Mattos Advogados**, tais princípios não são apenas diretrizes abstratas, mas critérios concretos de conduta e interpretação normativa, integrados à cultura institucional e ao exercício da advocacia.

São aplicáveis, de forma direta e prioritária, os seguintes princípios:

Finalidade

Todos os dados pessoais tratados pelo escritório devem estar vinculados a propósitos legítimos, específicos e explícitos, relacionados ao exercício regular da advocacia, à execução de contratos, ao cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, ou ao atendimento de interesses legítimos previamente identificados e documentados. É vedado o tratamento de dados com finalidade genérica, indeterminada ou desproporcional em relação ao contexto da coleta.

Necessidade

O tratamento de dados deve restringir-se ao mínimo necessário para a realização da atividade pretendida, vedado o acúmulo excessivo, a duplicidade injustificada ou a manutenção de informações irrelevantes para a finalidade estabelecida. Esse princípio reforça a adoção de práticas de minimização e revisão periódica dos dados mantidos em bases internas.

Transparência

Os titulares dos dados devem ter acesso claro, compreensível e facilitado às informações relativas ao tratamento de seus dados pessoais, incluindo a finalidade, o controlador, o compartilhamento e os direitos que lhes assistem. O **Motta Mattos Advogados** assegura que seus fluxos informacionais sejam organizados de modo a permitir a prestação de informações com clareza, tempestividade e linguagem acessível.

Segurança

O escritório adota medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas acidentais, destruição indevida ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito. A gestão da segurança da informação é integrada à política de governança do escritório e está amparada em plataformas como o Legal One e o Dropbox corporativo, devidamente parametrizados para controle de acesso, rastreabilidade e backup.



Responsabilização e Prestação de Contas (accountability)

O **Motta Mattos Advogados** compromete-se a demonstrar, sempre que necessário, a efetividade das medidas adotadas para garantir a conformidade com a LGPD, por meio de documentação, relatórios de impacto, revisão de contratos, monitoramento de riscos e ações de capacitação interna. A responsabilidade institucional pela proteção de dados é permanente, compartilhada e sujeita a avaliação contínua.

Esses princípios fundamentam todas as decisões relacionadas ao tratamento de dados pessoais no ambiente do **Motta Mattos Advogados** e devem orientar a conduta dos profissionais em qualquer situação que envolva coleta, armazenamento, compartilhamento ou eliminação de dados.

4. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADE

A estrutura de governança da proteção de dados no âmbito do **Motta Mattos Advogados** está fundamentada na distribuição clara de funções, competências e níveis de responsabilidade, de forma a garantir a efetiva implementação, fiscalização e aperfeiçoamento contínuo deste Programa.

A responsabilidade geral pela governança de dados pessoais recai sobre o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados, instância interna de caráter multidisciplinar, integrada por representantes da Direção, do setor jurídico, da área administrativa e de tecnologia da informação, conforme composição formalmente designada.

Compete ao Comitê:

- Zelar pela aplicação uniforme das diretrizes do Programa em todas as unidades e áreas do escritório;
- Analisar e deliberar sobre situações complexas ou limítrofes, nas quais haja dúvidas quanto à base legal, à finalidade do tratamento ou à compatibilidade com os princípios da LGPD;
- Validar relatórios de impacto à proteção de dados (DPIA), sempre que exigidos pela ANPD ou considerados necessários internamente;
- Monitorar riscos relacionados a dados sensíveis, dados de crianças e adolescentes, transferências internacionais ou compartilhamentos com órgãos públicos e reguladores.



A figura do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), designado formalmente pela Direção do escritório, exerce papel central na implementação e fiscalização deste Programa, atuando como canal de comunicação entre o escritório, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O DPO é responsável por:

- Orientar os integrantes do escritório quanto às boas práticas de proteção de dados;
- Receber e responder solicitações dos titulares e da ANPD;
- Supervisionar a conformidade dos fluxos internos com a LGPD;
- Manter atualizados os registros de operações de tratamento;
- Propor medidas corretivas e ações de capacitação periódica.

As decisões estratégicas que envolvam tratamento de dados em contextos críticos, tais como compartilhamentos sensíveis, mudanças contratuais relevantes, uso de tecnologias com risco de impacto à privacidade ou atendimento a solicitações de órgãos de controle, devem ser submetidas à deliberação da Direção Geral do Escritório, com parecer prévio do Comitê ou do DPO.

A proteção de dados é, no **Motta Mattos Advogados**, uma responsabilidade institucional compartilhada, mas conduzida sob coordenação técnica e supervisão executiva. Essa estrutura assegura a consistência, a rastreabilidade e a legitimidade das decisões adotadas no exercício do tratamento de dados pessoais sob a responsabilidade do escritório.

5. MAPEAMENTO E CICLO DE VIDA DOS DADOS

O tratamento de dados pessoais no âmbito do **Motta Mattos Advogados** é precedido de rigoroso mapeamento, com identificação das bases legais, das finalidades institucionais e das atividades jurídicas ou administrativas que justificam a coleta, o uso e o armazenamento dessas informações. Essa sistematização permite ao escritório atuar de forma proativa na mitigação de riscos e na promoção de um ambiente informacional seguro, auditável e compatível com os princípios da LGPD.



O mapeamento é realizado com base nos seguintes eixos:

Tipo de titular: cliente, colaborador, fornecedor, parte adversa, testemunha, prestador de serviço, agente público ou outro agente vinculado à atividade-fim do escritório;

Categoria dos dados: dados pessoais comuns, dados sensíveis (como convicções religiosas, filiação sindical, saúde, orientação sexual), dados de menores de idade, dados financeiros e identificadores eletrônicos;

Finalidade do tratamento: execução de contrato de prestação de serviços jurídicos, cumprimento de obrigação legal, exercício regular de direitos, interesse legítimo do escritório ou consentimento, quando necessário;

Atividade jurídica correlata: elaboração de peças processuais, consultoria, participação em audiências, interlocução com órgãos reguladores, análise de documentos contratuais, due diligence, pareceres, dentre outros.

A partir desse mapeamento, o ciclo de vida dos dados pessoais é acompanhado em todas as suas fases, segundo os seguintes marcos operacionais:

Coleta: captação de dados por meio de formulários, contratos, petições, sistemas eletrônicos (Legal One), correio eletrônico, reuniões ou integrações tecnológicas com plataformas públicas e privadas;

Registro e classificação: organização inicial dos dados com base em critérios de relevância, finalidade e sensibilidade, possibilitando controle de acesso, rastreabilidade e vinculação documental;

Uso: utilização dos dados nas atividades jurídicas e administrativas do escritório, com base legal previamente identificada e respeitando os princípios da necessidade, proporcionalidade e adequação;

Compartilhamento: eventual transmissão de dados a terceiros (fornecedores, parceiros, órgãos públicos ou instituições do sistema de justiça), sempre mediante documentação formal, cláusulas contratuais específicas e, quando necessário, consentimento do titular ou fundamento legal claro;

Armazenamento e arquivamento: guarda dos dados em ambiente físico ou digital protegido, conforme critérios de confidencialidade, integridade e disponibilidade, com uso das plataformas Legal One e Dropbox corporativo, devidamente parametrizadas para fins de governança;



Eliminação ou anonimização: descarte seguro dos dados, por meio de protocolos formais, quando encerrada a finalidade que justificava o tratamento, observadas as exceções legais relacionadas à conservação obrigatória, ao cumprimento de dever regulatório ou à preservação de direitos do escritório e de terceiros.

O **Motta Mattos Advogados** mantém registros atualizados de suas operações de tratamento, conforme exigido pela LGPD, permitindo resposta célere a titulares, fiscalização da ANPD e apuração de responsabilidades, quando necessário. O ciclo de vida dos dados é, assim, tratado como instrumento central da governança informacional do escritório.

6. BASES LEGAIS POR ATIVIDADE

O tratamento de dados pessoais realizado pelo **Motta Mattos Advogados** está ancorado em fundamentos jurídicos expressamente previstos na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cuja aplicação é analisada caso a caso, à luz das finalidades institucionais do escritório, do tipo de dado envolvido e do grau de sensibilidade da operação.

Cada operação de tratamento é precedida de uma análise de adequação à base legal correspondente, nos termos dos artigos 7º e 11 da LGPD, assegurando segurança jurídica, rastreabilidade e prevenção de riscos regulatórios.

As principais bases legais utilizadas, conforme a natureza da atividade exercida, são as seguintes:

Atendimento ao cliente e execução de serviços jurídicos (art. 7º, inciso V)

O tratamento de dados pessoais de clientes e partes relacionadas é realizado com fundamento na execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados ao contrato do qual o titular seja parte, sendo esse o fundamento aplicável à maior parte das atividades-fim do escritório, como consultoria, assessoria jurídica, contencioso, negociação, mediação e arbitragem.

Cumprimento de obrigações legais ou regulatórias (art. 7º, inciso II)

Dados são tratados com base na necessidade de cumprimento de obrigações legais ou regulatórias impostas ao escritório, especialmente em sua interlocução com agências reguladoras, tribunais, órgãos do sistema de justiça, autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, incluindo obrigações de natureza tributária, contratual e de compliance.



Comunicação institucional e relacionamento com o público (art. 7º, inciso IX – legítimo interesse)

Nas atividades voltadas à comunicação institucional, como envio de newsletters jurídicas, convites para eventos, difusão de conteúdo técnico e relacionamento com o mercado, a base legal utilizada é o legítimo interesse do escritório, precedido de avaliação de impacto e com garantia de exercício dos direitos do titular, inclusive a oposição ao tratamento.

Tratamento de dados sensíveis (art. 11, inciso II, alíneas “a” e “b”)

Quando necessário o tratamento de dados pessoais sensíveis, como informações sobre saúde, convicção religiosa, filiação sindical ou dados biométricos, por exemplo, em processos trabalhistas, ações de família ou atuação em matéria regulatória sanitária, o fundamento legal utilizado será:

O cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (alínea a), ou o tratamento necessário para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral (alínea b).

A identificação e o registro das bases legais são parte integrante do fluxo de conformidade adotado internamente e compõem os documentos de controle de tratamento mantidos sob supervisão do Encarregado (DPO).

O **Motta Mattos Advogados** não realiza tratamento com base em consentimento, salvo em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e acompanhadas de termo específico e revogável.

7. CLASSIFICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO

A adequada classificação das informações pessoais e a restrição criteriosa de seu acesso interno são pilares essenciais da governança de dados no **Motta Mattos Advogados**. O escritório adota políticas rígidas de controle informacional, associadas à estrutura organizacional e à natureza das atividades desempenhadas, a fim de garantir a confidencialidade, a integridade e a rastreabilidade do tratamento de dados.

Todos os dados pessoais sob responsabilidade do escritório são classificados, no mínimo, segundo três níveis de sensibilidade, definidos conforme seu conteúdo, finalidade e potencial impacto em caso de exposição indevida:



Públicos: dados cuja divulgação não compromete direitos dos titulares ou interesses institucionais, e que podem ser acessados ou compartilhados livremente em função de sua própria natureza (ex: nome de partes em processos públicos, jurisprudência associada, dados constantes de portais governamentais);

Restritos: dados acessíveis apenas por integrantes diretamente envolvidos na atividade correspondente, como membros de uma determinada equipe de caso, unidade de negócio ou núcleo técnico (ex: contratos, pareceres internos, documentos fornecidos por clientes, peças em elaboração);

Confidenciais: dados que envolvem informações sensíveis, estratégias jurídicas, dados pessoais de categoria especial (nos termos da LGPD), ou cuja divulgação indevida pode comprometer o sigilo profissional, a privacidade do titular ou a reputação institucional do escritório.

O controle de acesso é realizado com base em perfis funcionais, vinculados ao cargo, área de atuação e projeto específico, assegurando que cada colaborador acesse apenas os dados estritamente necessários à sua função institucional.

Os mecanismos utilizados para garantir esse controle incluem:

Autenticação eletrônica com credenciais individuais, com política de senhas seguras, renovação periódica e bloqueio automático em caso de inatividade prolongada;

Logs de acesso que registram a data, hora, usuário e tipo de operação realizada sobre cada documento ou base de dados;

Sistema de permissões baseado em grupos de trabalho e hierarquia de acesso, implementado por meio das plataformas Legal One e Dropbox corporativo, parametrizadas conforme os níveis de confidencialidade e com suporte para auditoria interna;

Bloqueios físicos e lógicos de documentos sensíveis, com controle de impressão, restrição de envio por e-mail e limitação de downloads em ambientes externos.

Toda exceção aos níveis padrão de acesso deve ser formalmente justificada, autorizada pela Direção ou pelo Comitê de Privacidade, e registrada em protocolo específico de concessão temporária de acesso privilegiado.

O controle de acesso é revisado periodicamente como parte do monitoramento contínuo da política de segurança da informação e proteção de dados pessoais.



8. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade das informações é um dos fundamentos essenciais da atividade jurídica e constitui, no **Motta Mattos Advogados**, um valor institucional inegociável. No contexto da proteção de dados pessoais, a confidencialidade adquire ainda maior relevância, na medida em que assegura o cumprimento do dever profissional de sigilo e, simultaneamente, protege os direitos fundamentais à intimidade, à privacidade e à autodeterminação informativa dos titulares.

A formalização desse compromisso ocorre por meio de:

Cláusulas contratuais específicas, constantes dos instrumentos de admissão, contratação ou prestação de serviços celebrados com qualquer pessoa física ou jurídica que tenha acesso a dados ou informações sob responsabilidade do **Motta Mattos Advogados**;

Assinatura obrigatória de Termo de Confidencialidade, exigido em todos os processos de integração, início de vínculo ou colaboração eventual, cuja violação enseja responsabilização civil, administrativa, contratual e, quando aplicável, ética e penal.

No âmbito operacional, é vedado:

Compartilhar informações sensíveis por canais informais ou desprotegidos, tais como e-mails institucionais sem criptografia, mensagens instantâneas (WhatsApp, Telegram ou similares), redes públicas de Wi-Fi, dispositivos não autorizados, pastas virtuais compartilhadas sem autenticação de dois fatores ou sem restrição de acesso;

Utilizar sistemas de armazenamento pessoal ou repositórios externos não homologados pela área técnica do escritório para salvar, enviar ou editar documentos institucionais que contenham dados pessoais, dados sensíveis ou informações estratégicas de clientes;

Reencaminhar mensagens, minutas ou documentos recebidos em caráter restrito sem autorização prévia da coordenação responsável ou do Comitê de Privacidade, especialmente quando envolverem documentos sigilosos, informações de partes contrárias, dados financeiros ou matérias em trâmite judicial ou administrativo.



Todas as infrações à política de confidencialidade são tratadas como falhas de integridade e podem ensejar medidas corretivas e disciplinares, nos termos do Código de Ética do Escritório e deste Programa.

A cultura de sigilo é um dos pilares da reputação do **Motta Mattos Advogados**, sua manutenção depende do comprometimento consciente e contínuo de todos os que integram a organização.

9. USO SEGURO DE SISTEMAS - LEGAL ONE

A proteção de dados pessoais e o gerenciamento seguro de informações estratégicas exigem, como fundamento técnico-operacional, o uso de sistemas especializados, confiáveis e compatíveis com as melhores práticas de segurança da informação. Nesse contexto, o **Motta Mattos Advogados** adota o sistema Legal One como sua principal plataforma de gestão jurídica, contratual e documental, integrando suas funcionalidades às políticas internas de governança e conformidade.

O Legal One é utilizado para:

- Controle de processos judiciais e administrativos;
- Gestão de documentos e peças jurídicas;
- Organização de contratos, pareceres, diligências e tarefas;
- Armazenamento estruturado de dados pessoais e sensíveis;
- Relatórios de produtividade, indicadores e auditorias;

Sua adoção institucional está condicionada à parametrização técnica compatível com os princípios da LGPD e com os padrões exigidos pela política de segurança da informação do escritório.

As funcionalidades de segurança do Legal One incorporadas ao fluxo do **Motta Mattos Advogados** incluem:

Criptografia de ponta a ponta, assegurando que os dados inseridos, armazenados e transmitidos pela plataforma estejam protegidos contra interceptação, modificação ou acesso indevido, inclusive por terceiros não autorizados;



Registro completo de logins e operações, com trilha de auditoria que permite rastrear o responsável por cada ação realizada no sistema, identificando data, hora, operação executada e objeto acessado;

Controle granular de acesso, baseado em perfis de usuário e grupos de trabalho, de modo que cada colaborador tenha acesso apenas às informações pertinentes à sua função ou à equipe em que está inserido;

Conformidade com normas técnicas e legais de proteção de dados e cibersegurança, em especial os princípios da LGPD, as orientações da ANPD, e as boas práticas de integridade digital adotadas em ambientes jurídicos sensíveis.

O uso do Legal One é obrigatório para todas as atividades institucionais que envolvam o armazenamento, o tratamento ou a movimentação de dados pessoais e estratégicos. Qualquer exceção — como a utilização pontual de repositórios alternativos ou soluções de terceiros — deverá ser previamente autorizada pela Direção ou pelo Comitê de Privacidade, com justificativa formal e medidas adicionais de proteção.

A plataforma é monitorada periodicamente para garantir que sua utilização esteja em conformidade com o presente Programa e com as políticas de compliance e segurança digital do **Motta Mattos Advogados**.

10. GESTÃO DE RISCOS E INCIDENTES

A gestão de riscos relacionados à proteção de dados pessoais é parte central da governança informacional do **Motta Mattos Advogados**, sendo conduzida com base em critérios técnicos, protocolos preventivos e respostas coordenadas a situações de comprometimento da confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações.

O escritório adota uma matriz de riscos estruturada, atualizada periodicamente, que identifica, classifica e monitora os principais vetores de vulnerabilidade associados ao ciclo de vida dos dados pessoais, levando em consideração:

- a natureza dos dados tratados (comuns, sensíveis, financeiros, dados de menores etc.);
- o volume e a frequência do tratamento;
- os sistemas e plataformas utilizados;



- os terceiros envolvidos na operação;
- os impactos potenciais em caso de violação.
- Entre os riscos mapeados estão:
- Acesso indevido ou não autorizado por colaboradores, terceiros ou agentes externos;
- Vazamento acidental ou intencional de informações pessoais por e-mail, sistema ou dispositivo móvel;
- Perda ou destruição de dados por falhas técnicas, ataques cibernéticos ou uso inadequado de repositórios;
- Tratamento excessivo ou incompatível com a finalidade inicialmente informada ao titular.

No caso de ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, será imediatamente acionado o Protocolo Interno de Resposta a Incidentes, sob coordenação do Encarregado de Dados (DPO), com as seguintes etapas:

Identificação e contenção imediata do incidente, com suporte da área técnica e dos responsáveis pela operação afetada;

Avaliação do impacto e da extensão do incidente, considerando o número de titulares atingidos, a sensibilidade dos dados envolvidos, o risco de dano e a probabilidade de uso indevido;

Registro detalhado do incidente, com descrição dos fatos, sistemas impactados, dados comprometidos, medidas adotadas e plano de mitigação;

Notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), quando preenchidos os requisitos legais para comunicação compulsória, nos termos do art. 48 da LGPD;

Comunicação transparente e tempestiva ao(s) titular(es) dos dados afetados, com informações claras sobre os riscos envolvidos, os direitos que lhes assistem e as medidas corretivas implementadas;

Análise retrospectiva para identificação da causa-raiz e aprimoramento das medidas preventivas e dos controles internos.

A resposta a incidentes é tratada com prioridade institucional, sendo considerada uma dimensão crítica da integridade e da reputação do escritório. O descumprimento de protocolos ou a omissão na comunicação de falhas poderá ensejar responsabilização disciplinar.



11. TREINAMENTO E CULTURA ORGANIZACIONAL

A efetividade de qualquer programa de governança de dados não depende apenas de controles técnicos ou documentos normativos: ela exige o engajamento contínuo das pessoas que integram a organização. Por isso, o **Motta Mattos Advogados** considera a formação permanente da equipe e a consolidação de uma cultura organizacional orientada à privacidade e à integridade informacional como elementos essenciais da proteção de dados pessoais.

Todos os integrantes do escritório, sócios, advogados, estagiários, colaboradores administrativos e consultores, participam obrigatoriamente de:

Treinamento inicial, oferecido no momento da integração institucional, com foco nos fundamentos da LGPD, nos princípios de segurança da informação e nas diretrizes práticas adotadas internamente;

Capacitação anual obrigatória, com atualização sobre novas diretrizes, decisões da ANPD, jurisprudência relevante, boas práticas de governança e análise de casos concretos enfrentados no âmbito do escritório;

Treinamentos temáticos sob demanda, voltados a áreas sensíveis, como atuação junto a agências reguladoras, análise de dados sensíveis, processamento de dados de menores de idade, negociação contratual com cláusulas de proteção de dados, entre outros.

Além da formação formal, o **Motta Mattos Advogados** promove campanhas internas periódicas voltadas à conscientização da equipe sobre:

o valor institucional da privacidade;

os riscos decorrentes do tratamento inadequado de dados;

as medidas simples de prevenção (como uso de senhas fortes, dupla autenticação, restrição de compartilhamentos e bloqueio de dispositivos);

a importância da cultura do sigilo como expressão de confiança e lealdade profissional.

Essas ações são coordenadas pelo Comitê de Privacidade, com apoio do DPO e da Direção, e registradas para fins de auditoria e prestação de contas junto à ANPD ou a parceiros institucionais.



A cultura de proteção de dados não é um apêndice no **Motta Mattos Advogados**: ela é um valor transversal, que deve permear todas as decisões, comunicações e práticas profissionais. Conformidade, no escritório, é rotina — e não exceção.

12. TERCEIROS E PRESTADORES DE SERVIÇO

A proteção de dados pessoais no âmbito do **Motta Mattos Advogados** se estende a toda a cadeia de relacionamento institucional, abrangendo fornecedores, parceiros, consultores externos, empresas contratadas e quaisquer terceiros que, direta ou indiretamente, tenham acesso, mesmo parcial ou episódico, a dados sob a responsabilidade do escritório.

O tratamento de dados por terceiros configura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), relação de corresponsabilidade ou de subcontratação regulada, sendo exigido, para sua validade e conformidade, que o parceiro atenda a padrões mínimos de segurança, integridade e legalidade.

Para tanto, o **Motta Mattos Advogados** adota as seguintes diretrizes:

- Todos os contratos firmados com fornecedores e prestadores de serviços incluem cláusulas específicas de proteção de dados, abrangendo:
- dever de confidencialidade;
- sigilo profissional e institucional;
- proibição de compartilhamento ou reutilização dos dados para fins não autorizados;
- obrigação de adoção de medidas técnicas e administrativas adequadas à natureza dos dados acessados;
- responsabilidade solidária por incidentes de segurança decorrentes de negligência ou má gestão por parte do terceiro.

Antes da contratação de qualquer fornecedor que envolva o tratamento de dados pessoais, realiza-se uma verificação prévia de conformidade, com base em critérios objetivos definidos pelo Comitê de Privacidade, incluindo:



- existência de política de proteção de dados própria;
- utilização de sistemas seguros e auditáveis;
- histórico de integridade e reputação institucional;
- capacidade técnica para garantir a segurança da informação no contexto contratado.

Durante a vigência contratual, o fornecedor poderá ser submetido a verificações periódicas ou auditorias internas, sempre que houver indício de inconformidade, alteração relevante no fluxo de dados ou recomendação da autoridade reguladora.

Nos contratos de menor complexidade ou com prestadores sem acesso direto a dados pessoais, aplica-se política de classificação contratual que avalia o risco residual e define a exigência proporcional de cláusulas e controles.

O **Motta Mattos Advogados** reconhece que a segurança informacional e o dever de proteção de dados não se encerram nas fronteiras organizacionais do escritório. Assim, espera de seus parceiros e contratados o mesmo nível de compromisso ético, técnico e regulatório que norteia sua atuação profissional.

13. RETENÇÃO E DESCARTE DE DADOS

O **Motta Mattos Advogados** adota uma política clara e fundamentada de retenção e descarte de dados pessoais, que equilibra as exigências legais e regulatórias com os princípios da minimização, da necessidade e da temporalidade definidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A retenção de dados é limitada ao tempo estritamente necessário para o cumprimento da finalidade que motivou o tratamento, salvo nas hipóteses em que a legislação impuser prazos específicos de conservação ou quando a preservação for necessária para o exercício de direitos do escritório, de seus clientes ou de terceiros.

Os prazos de retenção observam, cumulativamente:

- Obrigações legais e regulatórias aplicáveis, como prazos prescricionais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, consumeristas e regulatórios;



- Estipulações contratuais com clientes, fornecedores e parceiros institucionais;
- Finalidade do tratamento e a natureza do dado armazenado, com atenção especial a dados sensíveis ou de menores de idade;
- Interesse legítimo do escritório, quando fundado em necessidade documentada de preservação (ex: prevenção de litígios, comprovação de auditoria, obrigações acessórias etc.).

Decorrido o prazo de retenção e esgotadas as justificativas legais para manutenção, os dados pessoais são eliminados com segurança, por meio de protocolos formalizados que observam:

- Descarte físico controlado, com trituração, inutilização ou incineração de documentos físicos contendo dados pessoais ou sensíveis;
- Descarte digital seguro, com deleção permanente e irreversível dos arquivos, esvaziamento de lixeiras digitais, desvinculação de repositórios e exclusão de backups não mais necessários;
- Registro da eliminação nos sistemas internos do escritório, com rastreabilidade, identificação do responsável técnico e arquivamento da documentação relativa à operação.

Em todos os casos, a eliminação é precedida de análise de risco, verificação de pendências legais e validação por instância competente, assegurando que não haja perda indevida de informações essenciais ou infração ao princípio da responsabilidade demonstrada (*accountability*).

O descarte é tão relevante quanto a coleta: a cultura de integridade informacional do **Motta Mattos Advogados** exige que o tratamento de dados seja finito, controlado e compatível com os ciclos institucionais legítimos.

14. TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS E ESPECIAIS

O tratamento de dados pessoais sensíveis e dados de crianças e adolescentes requer, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), atenção redobrada, fundamentação legal específica e adoção de medidas de segurança reforçadas. No âmbito do **Motta Mattos Advogados**, esse tipo de tratamento é restrito, controlado e sempre vinculado à finalidade jurídica legítima, sendo considerado uma operação de risco elevado que demanda salvaguardas adicionais.

São considerados dados sensíveis, nos termos do art. 5º, II da LGPD:

- origem racial ou étnica;



- convicção religiosa;
- opinião política;
- filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político;
- dado referente à saúde ou à vida sexual;
- dado genético ou biométrico vinculado a uma pessoa natural.

Esses dados somente serão tratados quando forem estritamente indispensáveis à prestação de serviços jurídicos, à defesa dos interesses dos clientes, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou à exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral — sempre com fundamento legal claro e registrado em documento interno de conformidade.

Entre os exemplos de atividades que podem envolver esse tipo de dado estão:

- atuação em processos trabalhistas com informações de saúde do empregado;
- assessoria jurídica em demandas familiares que envolvam crianças, orientação sexual ou vulnerabilidades;
- análise de contratos ou diligências que envolvam dados médicos, sindicais ou biométricos.
- Em caso de tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes, serão observadas, adicionalmente, as disposições do art. 14 da LGPD, incluindo:
 - coleta de dados mediante autorização específica, expressa e destacada dos pais ou responsáveis legais, salvo se o tratamento for necessário para contatar os pais ou proteger os menores, sem que os dados sejam repassados a terceiros ou armazenados sem consentimento;
 - linguagem clara e acessível, adequada à compreensão dos responsáveis;
 - verificação da proporcionalidade, adequação e necessidade da coleta, com base em parecer técnico ou validação do DPO.

Todos os tratamentos dessa natureza serão acompanhados por registro específico, com anotação da base legal utilizada, finalidade institucional e justificativa técnica, podendo ser objeto de revisão pelo Comitê de Privacidade, conforme o nível de risco envolvido.



O tratamento de dados sensíveis e especiais será sempre a exceção, jamais a regra, no âmbito da atuação do **Motta Mattos Advogados**. Quando necessário, será conduzido com transparência, responsabilidade e respeito integral aos direitos dos titulares.

15. ATENDIMENTO AOS DIREITOS DOS TITULARES

Os O respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais é um dos eixos centrais da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, no âmbito do **Motta Mattos Advogados**, constitui compromisso institucional expresso. O **Motta Mattos Advogados** assegura que todas as solicitações de exercício de direitos por titulares sejam tratadas com seriedade, tempestividade, rastreabilidade e fundamentação jurídica adequada.

São garantidos aos titulares, nos termos dos arts. 18 a 20 da LGPD, os seguintes direitos, entre outros:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados tratados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Portabilidade dos dados, mediante requisição expressa;
- Eliminação dos dados tratados com base no consentimento (quando aplicável);
- Informação sobre compartilhamento de dados com terceiros;
- Revogação de consentimento e oposição ao tratamento, nos limites legais.

As solicitações poderão ser apresentadas por meio de:

- Formulário próprio disponibilizado no site institucional ou enviado diretamente ao titular em formato eletrônico;
- Contato direto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO), por e-mail específico ou canal interno de atendimento.



O prazo para resposta é de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, salvo hipótese legal de dilação devidamente justificada e comunicada ao titular.

O fluxo interno de atendimento observa as seguintes etapas:

- Triagem inicial da solicitação, com verificação da identidade do titular, clareza do pedido e identificação do tipo de dado ou operação envolvida;
- Avaliação jurídica e técnica da demanda, com apoio, quando necessário, das equipes responsáveis pelos dados ou processos correlatos;
- Emissão de resposta fundamentada, que poderá incluir a entrega de dados, justificativa de recusa (quando permitida pela LGPD), medidas adotadas ou orientações complementares;
- Registro completo da operação em sistema próprio de conformidade, garantindo rastreabilidade, documentação para fins de auditoria e evidência de boa-fé e *accountability* institucional.

As solicitações serão sempre tratadas com urbanidade, respeito à autodeterminação informativa e observância aos princípios da transparência, segurança e prevenção.

O **Motta Mattos Advogados** entende que respeitar os titulares não é apenas cumprir a lei: é preservar a confiança, o vínculo profissional e a legitimidade da sua atuação como instituição jurídica responsável e comprometida com a integridade digital.

16. AUDITORIAS, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do **Motta Mattos Advogados** está sujeito a processo contínuo de revisão, atualização e auditoria, em alinhamento com o princípio da responsabilidade demonstrada (*accountability*) previsto na LGPD e com as melhores práticas em matéria de conformidade regulatória.

A sua atualização ocorrerá:

Anualmente, como parte do ciclo de avaliação institucional promovido pelo Comitê de Privacidade e pelo DPO;

Sempre que houver alteração legislativa ou regulatória relevante, especialmente modificações na LGPD, regulamentações da ANPD, decisões judiciais com impacto vinculante ou mudanças setoriais que exijam readequação dos fluxos de tratamento;



Em razão de incidentes de segurança, auditorias externas ou recomendações formais de parceiros institucionais ou órgãos de controle.

Para assegurar a rastreabilidade das ações e a comprovação da conformidade institucional, o Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) elaborará, periodicamente:

Relatórios de avaliação de conformidade, com base em evidências concretas documentadas no Legal One e em sistemas auxiliares de gestão, contendo registros de acesso, logs de atividades, históricos de descarte, protocolos de atendimento a titulares, treinamentos realizados e medidas preventivas adotadas;

Matriz de riscos atualizada, com revisão de probabilidade e impacto, identificação de novos vetores de vulnerabilidade e plano de ação correspondente;

Relatórios de auditoria interna, com apontamento de conformidades, inconformidades e recomendações específicas para áreas estratégicas, a serem submetidos à Direção do escritório. A prestação de contas poderá ser feita, sempre que necessário, a:

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), mediante solicitação formal, inspeção regulatória ou comunicação obrigatória;

Clientes institucionais que exijam cláusulas contratuais de governança de dados;

Auditorias externas contratadas pelo próprio escritório ou demandadas por operações jurídicas complexas.

Ao estruturar essas instâncias de avaliação, o **Motta Mattos Advogados** reafirma seu compromisso com a transparência, com a melhoria contínua e com a demonstração efetiva de que seus compromissos com a privacidade e a proteção de dados são implementados, controlados e documentados de forma séria e sistemática.

17. Anexos Complementares

- Termo de Consentimento para Clientes e Colaboradores
- Formulário de Requisição de Titular de Dados
- Cláusulas de Proteção de Dados para Contratos
- Política Interna de Uso de Dispositivos e Segurança
- Política de Mesa Limpa e Armazenamento Físico